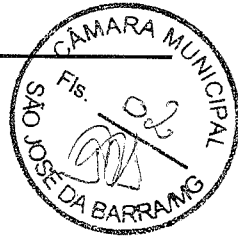




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

Ofício nº 090/2.024  
Gabinete do Prefeito  
À Câmara Municipal



São José da Barra, 17 de junho de 2024.

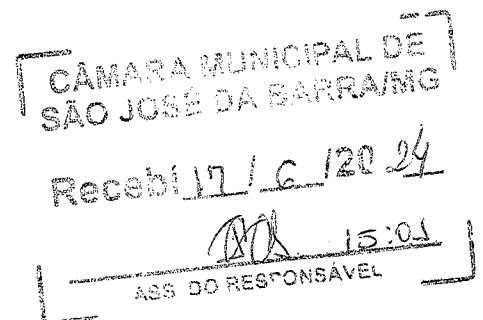
*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

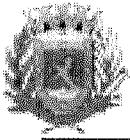
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito do Município**



**Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Morais**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 017/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Abertura de Crédito Especial em questão é necessária para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha, visando prestar atendimento na área de saúde para todos os moradores daquela região.

Seguem, em anexo, Planilha Orçamentária de engenharia contendo todos os itens e valor total da obra, bem como a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, Declaração de Compatibilidade LOA/LDO e Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.

Desta forma, tendo apresentado as justificativas acima e considerando a relevância do projeto, solicitamos tramitação em regime de urgência.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

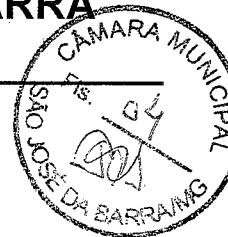
São José da Barra, 17 de junho de 2024.

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

EXERCÍCIO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 18/06/2024 por  
arização no quadro de avisos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE LEI Nº 017/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 18/6/24 por  
afixação no quadro de avisos

[Handwritten Signature]

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.***

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 307.035,24 (Trezentos e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), criando a seguinte dotação:

- 02.03** – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
- 10.301.1001.2.028** – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
- 4.4.90.52.00** – Obras e Instalações.....R\$ 307.035,24  
(Fonte 2710-0010)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de junho de 2024.

**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG  
Pela aprovação 02 votos favoráveis;  
00 votos contra; 00 ausência,  
00 abstenção

Votação em 01/07/24

[Handwritten Signature] [Handwritten Signature]  
Presidente Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



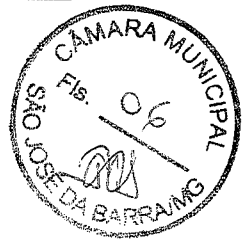
**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para construção de  
Posto de Saúde no Bairro Serrinha.**

<b>Especificação</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Total das Despesas Orçamentárias</b>	<b>R\$ 49.861.236,05</b>	<b>R\$ 51.855.685,49</b>	<b>R\$ 53.929.912,91</b>
<b>AUMENTO DA DESPESA</b>	<b>R\$ 307.035,24</b>	<b>R\$ 307.035,24</b>	<b>R\$ 307.035,24</b>
	<b>0,6157%</b>	<b>0,5920%</b>	<b>0,5693%</b>

Declaramos para os devidos fins, que a criação de dotação no orçamento programa de 2024 para construção de Posto de Saúde no Bairro Serrinha, no valor de R\$ 307.035,24, comprometerá em 0,6157% do total das despesas orçamentárias no exercício atual e 0,5920% e 0,5693% nos respectivos exercícios seguintes.

  
**Josilene Aparecida Costa**  
CRC/MG - 110087/O

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

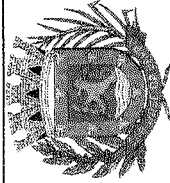


## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de dotação no orçamento programa de 2024 para construção de Posto de Saúde no Bairro Serrinha, no valor de R\$ 307.035,24, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

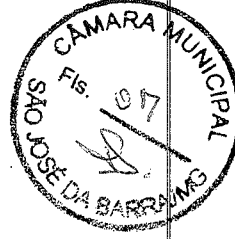
Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 13 de junho de 2024.

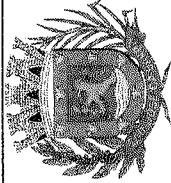
  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>			
150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		1.819.989,06	7.219.311,93
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		1.901.520,26	6.219.630,84
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)		1.675,09	114.879,88
150100000000 - Outros Recursos não Vinculados		(86.048,51)	(124.020,89)
250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		3.915,72	1.171.969,63
25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)		3.405,87	(68.906,13)
250100000000 - Outros Recursos não Vinculados		(6.367,33)	(94.241,40)
		1.887,96	0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>5.747.344,86</b>	<b>6.537.438,90</b>
154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)		211.668,11	325.761,17
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)		(114.269,50)	(113.653,60)
155000000000 - Transferência do Salário-Educação		145.067,86	175.993,35
155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7,36	1.253,80
155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.537,27	413,41
155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.618,72	23.100,49
156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.527,60	15.885,93
157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		0,00	15.738,00
157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		409.153,63	311.054,93
157600000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (Outros)		43.873,67	0,00
15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - (PTE)		0,00	9.634,72
160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		595.311,58	808.647,86
160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		155.394,98	27.352,17
160300000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.441,56	0,00
160400000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		17.191,32	0,00
160500000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		5.138,30	0,00
162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		705.164,74	2.204.488,72
16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual		83.953,00	0,00
16210007001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar n.º 10 Impositiva		9.895,36	0,00
163100000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0,00	4.616,63
163400000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		0,00	1.960,00
165900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)		522.137,28	521.772,65
166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		340.621,29	337.668,97

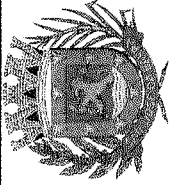




**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023**

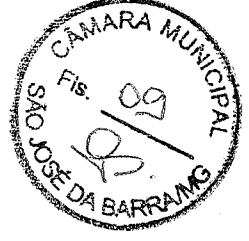
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.371,05	80.947,28
170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	206.002,32
17000003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	84.065,92	0,00
170100000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.903,44	504.663,65
17010003210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	857.879,32	0,00
170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.071,61	341.884,23
17060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	369.023,24	0,00
170800000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.831,66	4.521,58
170900000000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	476.094,75	0,00
171000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	36.739,63
17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	3.466,36	0,00
171001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	356.133,66	424.542,58
171100000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.439,92	0,00
171500000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	820,89	0,00
171600000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	107,98	0,00
175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.630,74	16.171,92
175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.168,27	1.956,26
175200000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.004,80	4.542,73
175500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	27,54	24,99
254000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	0,00	(2.025,18)
25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)	57.418,30	(10.271,33)
255000000000 - Transferência do Salário-Educação	(11.134,82)	267.656,64
255200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(77,40)	(77,40)
260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(354,96)	0,00
262100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(4.951,92)	(75.094,50)
265900000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)	27,34	0,00
266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	(35.594,00)
270000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	0,00	47.601,85
270400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	51.556,45
271000000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)	0,00	0,00
27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00
271001000000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)	943,04	0,00



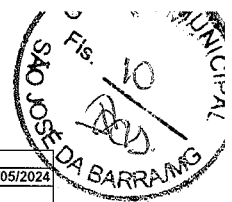


**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MINAS GERAIS**  
**01.616.458/0001-32**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023**

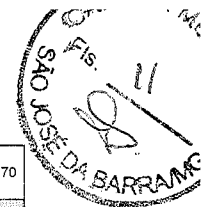
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		
<b>TOTAL</b>	<b>7.567.333,92</b>	<b>13.756.750,83</b>



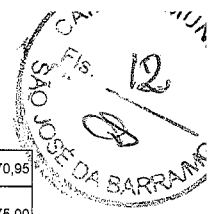




PLANILHA ORÇAMENTARIA							DATA:	23/05/2024
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PSF DA SERRINHA						FORMA DE EXECUÇÃO:		
LOCAL:						( )	DIRETA	( x )
REGIAO/MES DE REF.: SETOP SULJAGOSTO 2023 N/ DESONERAÇÃO / SINAPI 04-2024 NÃO DESONERADO						INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES						BDI		
VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 307.035,24						22,55%		
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	2,00	310,26	380,22	760,44
1.2	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	1,00	1.568,04	1.921,63	1.921,63
1.3	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	882,60	1.081,63	5.408,15
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>1,0 =</b>			<b>6.090,22</b>	
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO</b>								
2.1	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	11,21	67,99	82,59	925,83
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	28,02	6,07	7,44	208,47
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M³	59,01	25,36	31,08	1.834,03
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>2,0 =</b>			<b>2.968,33</b>	
<b>3.0 FUNDAÇÕES RASAS E BALDRAME</b>								
3.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	83,00	58,24	71,37	5.923,71
3.2	SETOP	ED-8571	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	49,80	70,92	86,91	4.328,12
3.3	SETOP	RO-41387	Armação de aço tipo CA-50 (Execução, incluindo preparo, dobragem, colocação nas formas e transporte de todos os materiais)	KG	92,13	9,59	11,75	1.082,53
3.4	SETOP	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	3,36	708,79	868,62	2.918,56
3.5	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	41,50	110,89	135,90	5.639,85
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>3,0 =</b>			<b>19.892,77</b>	
<b>4.0 SUPERESTRUTURA</b>								
4.1	SETOP	ED-48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (ALVENARIA DE EMBASAMENTO)	M²	41,5	92,36	113,19	4.697,39
4.2	SETOP	ED-49647	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP.12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	100,20	51,88	63,58	6.370,72
4.3	SETOP	RO-41387	Armação de aço tipo CA-50 (Execução, incluindo preparo, dobragem, colocação nas formas e transporte de todos os materiais)	KG	1413,97	9,59	11,75	16.614,15
4.4	SETOP	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	12,21	708,79	868,62	10.605,85
4.5	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,50	58,11	71,21	890,13
4.6	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	10,00	101,81	124,77	1.247,70
4.7	SINAPI	93196	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2	M	12,50	107,37	131,58	1.644,75
4.8	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/202	M²	71,22	193,24	236,82	16.866,32
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>4,0 =</b>			<b>58.937,01</b>	
<b>5.0 ALVENARIA</b>								
5.1	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	101,85	66,17	81,09	8.259,02
5.2	SETOP	ED-48233	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	129,75	79,66	97,62	12.666,20
<b>TOTAL GERAL DO ITEM</b>				<b>5,0 =</b>			<b>20.925,22</b>	
<b>6.0 COBERTURA/FORRO</b>								
6.1	SETOP	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	18,05	71,94	88,16	1.591,29
6.2	SETOP	ED-50683	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	44,90	34,98	42,87	1.924,86
6.3	SETOP	ED-50689	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	12,00	87,89	107,71	1.292,52
6.4	SETOP	ED-48408	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M²	71,22	84,15	103,13	7.344,92
6.5	SETOP	ED-48424	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M²	71,22	38,85	47,61	3.390,78
6.6	SINAPI	925,41	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO RANSORTE VERTICAL.	M²	46,80	109,53	134,23	6.281,96



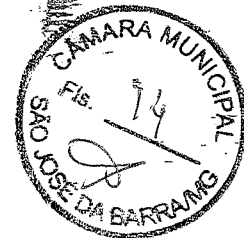
6,7	SETOP	ED-48420	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M²	46,80	106,28	130,25	6.095,70
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>6,0 =</b>				<b>27.822,03</b>
<b>7,0</b>	<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>							
7,1	SETOP	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	489,50	9,30	11,40	5.580,30
7,2	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	458,12	35,18	43,11	19.749,55
7,3	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	79,38	33,54	41,10	3.262,52
7,4	SETOP	ED-9066	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFEAADO)	M²	57,86	25,99	31,85	1.842,84
7,5	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	79,38	73,79	90,43	7.178,33
<b>TOTAL GERAL DO SUB-ITEM</b>				<b>7,0 =</b>				<b>37.613,54</b>
<b>8,0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
8,1	SETOP	ED-29487	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (180X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	2.442,14	2.992,84	2.992,84
8,2	SETOP	ED-29480	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO DE ABRIR (90X210)CM COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	2.089,60	2.560,80	5.121,60
8,3	SETOP	ED-49602	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO 80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEAADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UNID.	6,00	915,01	1.121,34	6.728,04
8,4	SINAPI	945,73	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,34	380,19	465,92	3.885,77
8,5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,92	634,72	777,85	1.493,47
8,6	SETOP	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M²	8,34	360,59	441,90	3.685,45
8,7	SETOP	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M²	160,00	178,60	218,87	35.019,20
8,8	SETOP	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRLI, ESP. 1.25MM (GSG-18). EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M²	7,50	420,63	515,48	3.866,10
<b>TOTAL GERAL DO SUB-ITEM</b>				<b>8,0 =</b>				<b>47.948,99</b>
<b>9,0</b>	<b>PISOS</b>							
9,1	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	109,00	4,81	5,89	642,01
9,2	SETOP	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	109,00	60,91	74,65	8.136,85
9,3	SETOP	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	62,20	86,75	106,31	6.612,48
9,4	SETOP	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO ( ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	46,80	68,81	84,33	3.946,64
9,5	SETOP	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M²	48,90	61,53	75,41	3.687,55
<b>TOTAL GERAL ITEM</b>				<b>9,0 =</b>				<b>23.025,53</b>
<b>10,0</b>	<b>PINTURA</b>							
10,1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	458,12	4,18	5,12	2.345,57
10,2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	458,12	11,82	14,49	6.638,16
10,3	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	57,86	5,09	6,24	361,05
10,4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	57,86	14,06	17,23	996,93
10,5	SETOP	ED-50528	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	M²	20,16	24,20	29,66	597,95
10,6	SETOP	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	16,68	34,35	42,10	702,23
<b>TOTAL GERAL ITEM</b>				<b>10 =</b>				<b>11.641,89</b>
<b>11,0</b>	<b>BANCADAS, DIVISÓRIAS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>							
11,1	SETOP	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	1,60	301,01	368,89	590,22
11,2	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	2,08	243,97	298,99	621,90
11,3	SETOP	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	0,75	378,68	464,07	348,05
<b>TOTAL GERAL ITEM</b>				<b>11 =</b>				<b>1.560,17</b>
<b>12,0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
12,1	SETOP	ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID.	1,00	3111,51	3813,16	3.813,16
12,2	SETOP	ED-49501	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID.	1,00	389,65	477,52	477,52
12,3	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00	21,06	25,81	77,43
12,4	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	98,3	120,47	120,47



12.5	SINAPI	93635	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00	19,3	23,65	70,95
12.6	SINAPI	919,25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	3,18	3,90	975,00
12.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	235,00	3,83	4,69	1102,15
12.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	8,21	10,06	1006
12.9	SINAPI	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	8,23	10,09	807,2
12.10	SETOP	ED-18634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	11,00	17,81	21,83	240,13
12.11	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	380,00	8,21	10,06	3822,8
12.12	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	30,00	17,58	21,54	646,2
12.13	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00	28,63	35,09	421,08
12.14	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00	34,83	42,68	170,72
12.15	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	15,00	45,52	55,78	836,7
12.16	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00	46,34	56,79	681,48
12.17	SETOP	ED-50231	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO	UNID.	3,00	194,78	238,70	716,1
12.18	SETOP	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø78, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	12,00	184,65	226,29	2715,48
					12			18.700,57
13.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA							
13.1	SETOP	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	2,00	645,23	790,73	1.581,46
13.2	SETOP	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID.	2,00	754,86	925,08	1.850,16
13.3	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	756,38	926,94	1.853,88
13.4	SETOP	ED-50279	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE	UNID.	4,00	459,55	563,18	2.252,72
13.5	SETOP	ED-50277	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	459,95	563,67	2.254,68
13.6	SETOP	ED-50329	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	349,20	427,94	1.711,76
13.7	SINAPI	868,72	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	776,68	951,82	951,82
13.8	SETOP	ED-9133	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UNID.	4,00	273,86	335,62	1.342,48
13.9	SETOP	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	41,88	51,32	1.847,52
13.10	SETOP	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	21,74	26,64	479,52
13.11	SETOP	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	24,46	29,98	719,52
13.12	SETOP	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	45,04	55,20	993,60
13.13	SETOP	ED-49848	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	UNID.	1,00	39,47	48,37	48,37
13.14	SETOP	ED-49845	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UNID.	1,00	18,20	22,30	22,30
13.15	SETOP	ED-50011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50MM	UNID.	5,00	65,01	79,67	398,35
13.16	SETOP	ED-49965	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UNID.	6,00	88,52	108,48	650,88



13,17	SETOP	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UNID.	6,00	86,47	105,97	635,82
13,18	SINAPI	368,01	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UNID.	12,00	37,22	45,61	547,32
13,19	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	6,00	12,44	15,25	91,50
13,2	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	8,00	13,20	16,18	129,44
13,21	SINAPI	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/ 2022	UNID.	14,00	9,49	11,63	162,82
13,22	SETOP	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31.75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	8,00	229,30	281,01	2.248,08
13,23	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF	UNID.	1,00	342,19	419,35	419,35
13,24	SETOP	ED-49950	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 M	UNID.	4,00	250,08	306,47	1.225,88
13,25	SINAPI	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100*LITROS (NBR 13969)	UNID.	1,00	1.929,28	2.364,33	2.364,33
<b>TOTAL GERAL ITEM</b>				<b>13 =</b>			<b>26.783,56</b>	
<b>14.0</b>	<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>							
14,1	SETOP	ED-50286	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	118,02	7,08	8,68	1.024,41
<b>TOTAL GERAL ITEM</b>				<b>14 =</b>			<b>1.024,41</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 307.035,24</b>	
<p>Responsável Técnico: Rosimara Aparecida Guidi Engenheira Civil - CREA MG 122172/D</p>								



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 17 dias do mês de junho do ano 2024, nesta Secretaria Geral, foi recebido e protocolado, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.017/2024) através do Ofício n.90/2024, do Executivo, contendo 12 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 18/6/2024, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Leis da Ordinárias n.017, 018 e 019, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de junho de 2024.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 18/6/2024, os Projetos de Leis Ordinárias n.017, 018 e 019/2024, de autoria do Executivo.

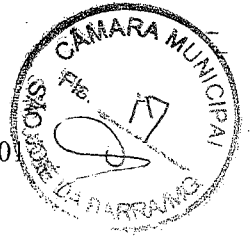
Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de junho de 2024

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**TERMO DE REMESSA**

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n.017

**DATA:** 17/6/2024

**PROCEDÊNCIA:** Executivo Municipal

**MUNICÍPIO:** São José da Barra

**ESTADO:** Minas Gerais

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**NATUREZA:** Crédito Adicional Especial no valor de R\$307.035,24.

Aos 18 dia do mês de junho do ano de 2024, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.017/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18/6/2024

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 017/2024**

CERTIFICO, que recebi na data 18/06/2024 às 14:44 horas, na Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil, conforme cópia do e-mail, e Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 18/06/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



☆ **Projetos de Leis Ordinárias nº 017, 018 e 019/2024**

[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)



18 de junho de 2024 às 15:17

Para: marcoapc\_rs@hotmail.com

Tags:

▼ Anexos

PLO 019 - ABERTURA...

865 KiB

PLO 018 - ABERTURA...

570 KiB

PLO 017 - ABERTURA...

1.7 MiB

Boa tarde!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" ambos em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução nº 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/06/2024, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 20/06/2024

Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 20/06/2024

  
Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.

Vereador Darci Cardoso da Silva  
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 20/06/2024

Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**


Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 24/06/2024; às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 21 de junho de 2024.

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 21/06/2024

  
Vereador Nathan Calêbe Semião

  
Vereador Juliano César Ribeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PL0 Nº 017/2024**

Aos 24/06/2024, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



**PARECER JURÍDICO Nº 026/2024**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**Autoria:** Executivo Municipal

**Regime de tramitação:** urgência

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação. O projeto possui até aqui 18 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 090/2024, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 em fl. 02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 em fl. 03;
- 3- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 4- Anexos em fls. 05/13;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 16, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de encaminhamento a esta Assessoria Jurídica fl. 18.

É o breve relato dos fatos:

Passa-se à apreciação.

**2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE**

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Importante salientar, em primeira análise que a Câmara encontra-se em período de recesso parlamentar, estando os prazos suspensos na forma do artigo 364 do Regimento Interno.

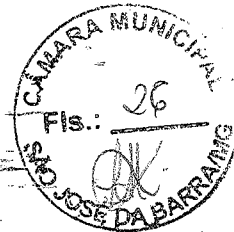
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Cumprido deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto. Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são “as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; **especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica**; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41). (grifo meu)

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis na situação, está indicada no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, onde serão utilizados os recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Seguem, em anexo à referida matéria, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade do presente projeto de lei com a LOA e com a LDO, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 05/06), bem como a planilha orçamentária (fls. 10/13).

Conforme exposto na Mensagem do referido projeto, o crédito orçamentário objeto do presente projeto de lei é necessário para a construção de um posto de saúde da zona rural da Serrinha, visando prestar atendimento na área de saúde para todos os moradores daquela região.

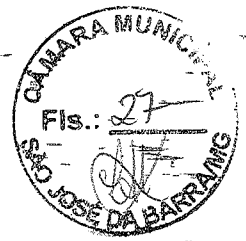
Portanto, à luz dessas considerações, restará mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

**3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa**

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos; o que poderá ser feito quando da redação final do referido projeto de lei ordinária.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme disposição legal.

**3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes**

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração, Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

**3.3 - Da organização da pauta**

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

**3.4 - Da discussão, votação e quórum**

A matéria encontra-se com pedido de regime de urgência em sua apreciação. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido em único turno de votação, conforme determina o inciso II do artigo 230 do Regimento Interno.


Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

**4 - CONCLUSÃO**

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.

  
FABIANA JUNIA DE CARVALHO  
OAB/MG 183.205  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de São José da Barra/MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35)3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
Assessoria Financeira**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [compras@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:compras@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PARECER CONTÁBIL PL nº 017/2024**

São José da Barra, 19 de junho de 2024.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 017/2024**, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial**, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 307.035,24**, com fonte em **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

Suplementações

**02.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal**  
**10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**  
**4.4.90.52.00 – Obras e Instalações.....R\$ 307.035,24**  
(Fonte 2710-0010)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho  
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG  
CRC-MG 117.038/O

**MARCO ANTONIO  
PIRES  
COELHO:0008012261**  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO PIRES  
COELHO:00080122612  
Dados: 2024.06.19 09:26:45  
-03'00'

2



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Juliano César Ribeiro

**Regime de tramitação:** Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/06/24 por  
afixação no quadro de avisos

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, o crédito proposto, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), é para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 090/2024 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls.05/13.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.  
Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.


**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

  
Vereador Juliano César Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela S. Costa

*ausência justificada*  
Vereador Nathan Calebe Semião



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os Vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator e justificou a ausência do Vereador Nathan Calebe Semião. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, e explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que visa possibilitar o repasse de Subvenção Econômica ao SAAE, com finalidade de aquisição de materiais a serem utilizados na adutora, para garantir a manutenção do sistema de abastecimento de água do bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan); e informou que o Projeto veio acompanhado com o Plano de Trabalho do SAAE. Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será destinado para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha, e será utilizado recursos do Superávit financeiro. O Vereador Juliano questionou o valor do Superávit. Em resposta, Dra. Fabiana informou que o valor é R\$ 7.567.333,92 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Ato contínuo, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação, provenientes de emendas parlamentares, e informou sobre as Portarias que estão liberando os recursos relacionados ao Projeto, sendo elas: Portaria GM/MS nº 3.519, de 12 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Portaria GM/MS nº 3.624, de 29 de abril de 2024 que destinou para o



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04./ Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável as matérias e passou a palavra ao Vereador Juliano que também se manifestou favoráveis aos Projetos e fez alguns questionamentos a respeito das matérias. Em seguida, a Assessora Jurídica esclareceu as dúvidas do Vereador. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

  
Vereador Nathan Calebe Semião

  
Vereador Juliano César Ribeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 25/06/2024; às 13:30 horas.

Requisite-se o necessário.


Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 25 de junho de 2024.

  
Vereador Darci Cardoso da Silva

Vice-Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 25/06/2024

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves  
(presente via chamada de vídeo)

  
Vereador Régis Cardoso Freire






**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PL0 N° 017/2024**

Aos 25/06/2024, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Régis Cardoso Freire

**Regime de tramitação:** Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 25/06/24 por  
afixação no quadro de avisos

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O crédito proposto no presente Projeto, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), é para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

Vereador Régis Cardoso Freire  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Dárci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.** As treze horas e trinta

minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os Vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves (via chamada de vídeo) e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho Ato contínuo, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Em seguida, fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será destinado para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha, visando prestar atendimento na área de saúde para todos os moradores daquela região, como fontes de recursos serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior. Logo após, ressaltou que não há o que discutir, deseja que realmente façam a construção e passou a palavras aos demais Vereadores. No uso da palavra, o Vereador Edmar ressaltou a importância da referida obra para o bairro Serrinha e deseja que o Executivo inicie o mais rápido possível. O Vereador Régis também se manifestou favorável ao Projeto. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, através de Emendas Parlamentares, Individual e de Bancada, provenientes das Portarias nº 3519/24 e nº 3624/24; criando as seguintes Dotações: 2.01 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, 10.302.1001.2.028 - Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Fonte 1600 - 3110); 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (Fonte 1600 - 3120); como fonte de recurso serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação. Logo após, comentou sobre o envio de Emendas Parlamentares. Em seguida, o Vereador Régis questionou se veio especificado o destino desses recursos. Em resposta, Dra.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ.N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Fabiana explanou sobre as Portarias que estão liberando os recursos relacionados ao Projeto, sendo elas: Portaria GM/MS nº 3.519, de 12 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Portaria GM/MS nº 3.624, de 29 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para serem usados nos PSF urbanos e rurais, nas Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural; Material de Consumo; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, utilizando os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, que será incorporando ao orçamento. Os Vereadores se manifestaram favoráveis ao Projeto. Em seguida, o Presidente fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, criando as seguintes dotações: 12.03 – Secretaria de Educação e Cultura; 13.392.1301.2.109 – Lei Aldir Blanc; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 2.389,77 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 1.194,89 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, R\$ 68.108,56 (sessenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos); (Fonte 1719); como fonte de recurso serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação. Após discussão sobre a matéria do Projeto, o Vereador Régis solicitou apoio dos Vereadores para estarem pleiteando recursos para o esporte, para investimentos com os atletas de nosso Município. Ato contínuo, o Vereador Darci se manifestou favorável às matérias e passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que também se manifestaram favoráveis. Encerrada as discussões, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. – Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em único turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 01 de julho de 2024.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

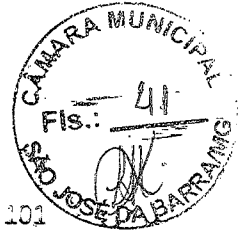
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 017/2024**

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 01/07/2024; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 01/07/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-1101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (01/07/2024)**  
**20ª S.O. - às 14:00 hs**

**ORDEM DO DIA**

**ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha.

**2- Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) – para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**3- Requerimento nº 002/2024**, de autoria dos Vereadores Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira e Erika Machado de Souza, que requerem informações a respeito do que foi relatado pela munícipe Ellen Cristina de Souza, mãe atípica, através de um vídeo publicado nas redes sociais (*Instagram*) no dia 26/07 do corrente ano, em que menciona sobre a falta de transporte para levar seu filho para fazer terapia na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Passos/MG, pelos motivos que especificam;

**4- Indicação nº 083/2024**, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de um quebra-molas na Rua Manoel Cabral, localizada no centro do Município, pelos motivos que especifica;

**5- Indicação nº 084/2024**, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza dos acostamentos da Rua Perdões, localizada no bairro de Furnas, especificamente, no acesso ao aeroporto, pelos motivos que especifica;

**6- Indicação nº 085/2024**, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de faixas elevadas na Rua Lavras, em frente a Delegacia Fluvial de Furnas – Marinha do Brasil, para possibilitar a retirada das barreiras fixas de desvios que estão instaladas no referido local, pelos motivos que especifica;

**7- Indicação nº 086/2024**, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que realize junto à Secretaria Municipal de Obras melhorias na sinalização do trecho próximo ao Bar e Pizzaria La Barra, pelos motivos que especifica;

**PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1- Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE PUBLICAÇÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
 Publicado em 01/07/24 por  
 afixação no quadro de avisos





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

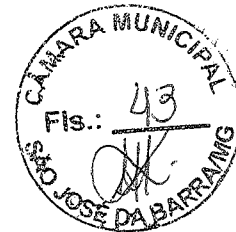
**CERTIDÃO**  
**PLO N° 017/2024**

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 017/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em único turno, em 01/07/2024; na 20ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária n° 019/2024, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 01/07/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**  
**Nº 017/2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, o valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), criando a seguinte dotação:

**02.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal**  
**10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**  
**4.4.90.52.00 – Obras e Instalações.....R\$ 307.035,24**  
**(Fonte 2710-0010)**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do valor nele previsto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 01 de julho de 2024.

  
**Vereador Deussmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente**

  
**Vereador Nathan Calebe Semião**  
**Secretário**



★ Encaminha Proposições de Leis

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



2 de julho de 2024 às 09:00

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

33 KIB

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

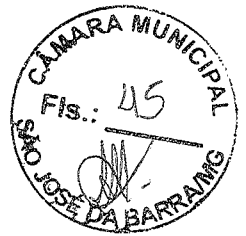
33 KIB

Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 019/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 020/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar  
Assessora Parlamentar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE CONCLUSÃO**  
**PL0 N° 017/2024**

Aos 02/07/2024, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, até aqui com 45 páginas, Proposição de Lei nº 019/2024, encaminhada via *e-mail(fl.44)* à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Ofício n° 257/2024

São José da Barra/MG, 02 de julho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Paulo Sérgio-Leandro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**São José da Barra/MG**

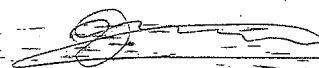
**Assunto:** encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 017/2024 e PLO 019/2024.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária n° 019/2024** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n° 017/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária n° 020/2024** referente ao **Projeto de Lei Ordinária n° 019/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente,

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

**RECEBIDO**

02/07/24 às 19:12h



## Fwd: Encaminha Proposições de Leis

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

2 de julho de 2024 às 14:05

Câmara Municipal de São José da Barra, em 02 de julho de 2024

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.017 e 019

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, o PLO n.017 e n.019, apreciados e aprovados em 01/07/2024.

Os referidos projetos em suas versões impressa, com toda a tramitação registrada foram enviado ao Executivo, através do Ofício n.257/2024.

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretária Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

[legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

Para:

[secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Recebida: 2 de julho de 2024 às 09:00

Assunto: Encaminha Proposições de Leis

Bom dia!

Encaminho anexo as seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 019/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 020/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar

Assessora Parlamentar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 116/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 3 de julho de 2024.

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 884/2024;
- Lei Ordinária nº 885/2024;
- Lei Ordinária nº 886/2024;


Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
- Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 03/07/2024

  
ASS. DO RESPONSÁVEL

**Exmô. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes**  
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 886, DE 2 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

*A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, no valor de R\$ 71.693,22 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), criando as seguintes dotações:

**12.03 – Secretaria de Educação e Cultura**

**13.392.1301.2.109 – Lei Aldir Blanc**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.389,77**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.194,89**

**3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 68.108,56**

(Fonte 1719)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

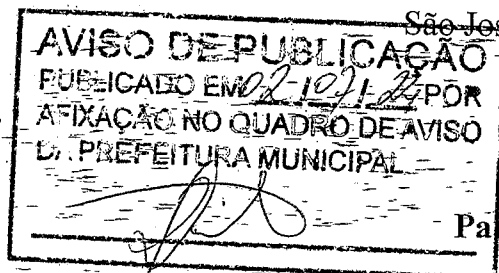
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% do valor nele previsto.

Art. 4º Fica acrescentado ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.109 – Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 2.109 – Lei Aldir Blanc.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 2 de julho de 2024.



**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município